

Processo: 1066862
Natureza: Denúncia
Exercício: 2019
Denunciante: Valter Ferreira de Almeida
Denunciado: Marco Leandro Almeida Arantes
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cássia
Relator: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

À Secretaria da 1ª Câmara,

Em consonância com o relatório de fl. 68/68-v, objetivando melhor instrução processual, determino, a **intimação**, por meio do D.O.C e por meio eletrônico, consoante previsão do art. 166, § 1º, I e VI, do Regimento Interno do Tribunal, do **Sr. Marco Leandro Almeida Arantes**, Prefeito Municipal de Cássia, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhe a este Tribunal, cópia integral do Processo Licitatório n. 205/2017, Pregão Presencial n. 036/2017, bem como informe por qual meio negocial realizou as contratações para a realização do evento de 127 anos de aniversário das comemorações de emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia.

Cientifique-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Cumprida a intimação, retornem os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal, e, após, ao *Parquet* para manifestação.

Tribunal de Contas, 31/5/2019.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator